



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 673/2023

Autoria: Ver. Amauri Olartechea

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, **INDICA** ao Exmo. Sr.: **Réus Antônio Sabedotti Fornari – Prefeito Municipal**, para que o mesmo viabilize, através da Secretaria competente, a instalação de postes de luz as margens da BR 163, na região do Posto Pasolini perímetro urbano do município.

JUSTIFICATIVA

A falta de iluminação em devidas partes da rodovia está colocando em risco a segurança dos munícipes que moram próximos às regiões, propiciando o aumento da marginalização e risco de acidentes devido a pouca visibilidade. Portanto, torna-se necessário a instalação de iluminação pública (LED) para que possa prover claridade essencial a estas partes da rodovia. A ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) em sua resolução N° 414 de 2010, conceitua a iluminação pública como sendo um Serviço Público, que tem por objetivo prover claridade aos logradouros, por outro lado se trata de um direito fundamental social, o mínimo para uma vida com dignidade de acordo com a Constituição Federal.

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 2023

Ver. Amauri Olartechea
1° Vice-presidente(a) - PP

